



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.203/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 66.000,00

TOTAL R\$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 177.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

JOSE
BRAZ:00303
615672

Assinado de forma
digital por JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.25
14:38:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE MURIAÉ GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 66.000,00

TOTAL

R\$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 1.000,00

TOTAL

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 177.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSE

BRAZ:003

03615672

Assinado de forma
digital por JOSE

BRAZ:0030361567
2

Dados: 2021.08.25
14:38:51 -03'00'

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.203/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), conforme discriminado abaixo.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 110.000,00**

TOTAL R\$ 110.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R\$ 66.000,00**

TOTAL R\$ 66.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde **R\$ 1.000,00**

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 177.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 537 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R\$ 110.000,00**

TOTAL R\$ 110.000,000

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 66.000,00

TOTAL R\$ 66.000,000

02.06.02.10.301.0037.2.118 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3390.39.00 853 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102.00 Rec. Imp. Transf. de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 177.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9477182

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2021. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>